

PARECER JURÍDICO Nº 027/2024

Projeto de Lei nº 025/2024: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Parecer Jurídico

Tendo sido solicitada a manifestação jurídica sobre a constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei acima numerado, cumpre apresentar aos Nobres Edis, a manifestação técnica.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, objetivando autorização para abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira - Estado de Santa Catarina, Crédito Adicional Suplementar no **valor de R\$1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais)**, sendo tal valor destinado para pavimentação e manutenção de ruas (R\$500.000,00) e aquisição de veículos (R\$650.000,00).


O projeto de lei prevê também que o crédito adicional suplementar será implementado a partir da excesso de arrecadação decorrente de transferências especiais voluntárias.

Importante mencionar que nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964: “Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”

Assim, na análise do Projeto de Lei, não se verifica a ocorrência de ilegalidades ou inconstitucionalidades, pelo que, salvo melhor juízo, não há impedimento para a sua regular tramitação.

É o parecer que se submete a análise de Vossas Excelências.

Major Vieira, 21 de Junho de 2024


Tércio Pangratz de Paula e Silva
Consultor Jurídico da Câmara
OAB/SC 19.919